



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) imóvel, situado à Pça João Alves de Menezes, s/n, nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de janeiro de 2020.

*Vanessa Santos Matos*

**VANESCA SANTOS MATOS**  
Presidente da CPL

*Gerinaldo Ferreira da Silva*

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário da CPL

*Alex Gomes dos Santos*

**ALEX GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / 01 / 2020

*Amanda S.O. Andrade*

**AMANDA SANTANA C. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Assistência Social